

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

### INDICAÇÃO DE Nº 27, de 02/02/2026

Autoria da 19ª legislatura

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de todas as providências legais para aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 neste Município, assegurando os direitos de todos os servidores públicos municipais..

#### **Justificativa:**

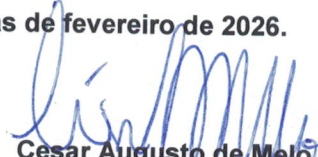
A Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em janeiro de 2026, autoriza o descongelamento da contagem de tempo de serviço de servidores federais, estaduais e municipais, relativo ao período da pandemia (28/05/2020 a 31/12/2021).

A referida Lei permite o pagamento retroativo de anuênios, triênios, quinquênios, sextas-partes e licenças-prêmio devidos aos servidores públicos municipais, que tiveram seus direitos suspensos no período pandêmico.

Por essa razão apresentamos esta indicação, a fim de que os servidores públicos municipais tenham assegurado o pagamento de todos os direitos objeto de congelamento pela Lei Complementar nº 173/2020, reconhecendo, assim, o tempo de serviço prestado durante o período da Covid-19, esperando poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaí, aos 02 dias de fevereiro de 2026.

  
André Zaninetti de Matos  
Presidente

  
Cesar Augusto de Melo  
1º Secretário

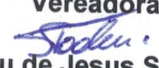
  
Jose Roberto Altvater  
1º Vice - Presidente

  
Marcia Andreia Pereira Lemes  
2ª Vice-presidente

  
Carlos Eduardo Pereira  
2º Secretário

  
Marli do Carmo Silva Vigilato  
Vereadora

  
Vera Lúcia Siqueira dos Santos  
Vereadora

  
Tadeu de Jesus Salomão  
Vereador

  
Tânia Pereira da Silva Constantino  
Vereadora

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 09 / 02 / 26